



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca N° 281

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-000

CNPJ - 45.126.992/0001-36

LEI N. 1332/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, no montante de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), para os fins que especifica.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação:

I – Com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2075.0000 - FMS / FES = Glicemia

Ficha: 228 - 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$
3.000,00

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 300.014 - FES – Glicemia

10.301.0120.2076.0000 - FMS / FES = Pabinho - Estado

Ficha: 229 - 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$
14.000,00

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 300.018 - FES - Pabinho - Estado

10.301.0120.2077.0000 - FMS / FES = Qualis Mais

Ficha: 230 - 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$
100.000,00

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 300.013 - FES - Qualis Mais

10.301.0120.2077.0000 - FMS / FES = Qualis Mais

Ficha: 231 - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 300.013 - FES - Qualis Mais



MUNICÍPIO DE PALMAREIS PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca N° 281

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-000

CNPJ - 45.126.992/0001-36

10.301.0120.2078.0000 - FMS / FES = Sorria São Paulo

Ficha: 232 - 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$
44.500,00

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 300.012 - FES - Sorria São Paulo

Total.....R\$
166.500,00

II – Com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação verificado no
exercício

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2077.0000 - FMS / FES = Qualis Mais

Ficha: 231- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$
25.000,00

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 300.013 - FES - Qualis Mais

10.301.0120.2078.0000 - FMS / FES = Sorria São Paulo

Ficha: 232- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
5.500,00

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 300.013 - FES - Qualis Mais

10.301.0120.2080.0000 - FMS / FNS = Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha:235- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
5.000,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 300.011 - FNS-Média e Alta Complex. Amb.Hospitalar

10.301.0120.2080.0000 - FMS / FNS = Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha: 236- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$
20.000,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 300.011 - FNS-Média e Alta Complex. Amb.Hospitalar

10.301.0120.2081.0000 - FMS / FNS = PAB - Piso de Atenção Básica

Ficha:238 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
350.000,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Código de Aplicação –
300.008 - FNS-PAB - Atenção Básica



MUNICÍPIO DE PALMAREIS PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca N° 281

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-000

CNPJ - 45.126.992/0001-36

10.301.0120.2081.0000 - FMS / FNS = PAB - Piso de Atenção Básica

Ficha: 239- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$
150.000,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 300.008 - FNS-PAB - Atenção Básica

10.301.0120.2082.0000 - FMS / FNS = Vigilância em Saúde

Ficha: 241- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$
15.000,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 300.010 - FNS-Vigilância em Saúde

10.301.0120.2083.0000 - FMS / FES = Dose Certa

Ficha:242 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 300.023 - FES - Dose Certa

10.301.0120.2090.0000 - FMS / FES = Aedes Aegypti

Ficha:243 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
35.000,00

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 300.024 - FES - Aedes Aegypti

10.301.0120.2082.0000 - FMS / FNS = Vigilância em Saúde

Ficha:318 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 300.010 - FNS-Vigilância em Saúde

Total.....R\$ 635.500,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, I e II serão parcialmente cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior e Excesso de Arrecadação verificado no exercício, na forma inciso I e II, do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64, no valor de:

- a) R\$ 166.500,00 (Cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais) proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.
- b) R\$ 635.500,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) proveniente de excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca N° 281

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-000

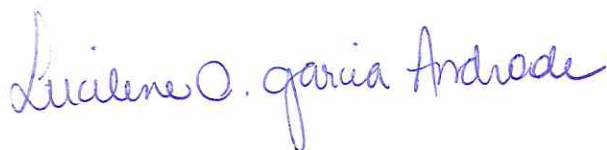
CNPJ - 45.126.992/0001-36

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 22 de outubro de 2021.


LUCAS APARECIDO DA ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Lucilene C. Garcia de Andrade
Secretária Geral Designada